

3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo CONTRATANTE será formalizada por meio de termo de contrato.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o CONTRATANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço <http://www.esancoes.sp.gov.br>, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <https://www.tce.sp.gov.br/apenados>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6 deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o CONTRATANTE para a assinatura do termo de contrato ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

6.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Ordem de Serviço e/ou Fornecimento
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS "ONLINE" PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DESTINADAS A VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, A SEREM UTILIZADOS POR EMPREGADOS A SERVIÇO DA FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA À POLÍTICA DE VIAGEM FIXADA NA RESOLUÇÃO SGP - 10 DE

02/04/2013, Contratado: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 21/00007/24/05-001 - Valor: R\$2.758,73 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Oito reais e Setenta e Três Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 30/01/2024 - ARP 21/00154/23/05-001 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: - Projeto nº: - Funcional Programática: 12.368.0815.4087.0000 - Elemento da Despesa: 3.3.90.33.51 - Prazo: 2 dias.

Julgamento de Licitações – Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00029/23/02 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO - FDE SEI - 229.00001183/2023-74, referente a Projeto Executivo de Acessibilidade na EE Aristeu Vasconcellos Leite - Cesário Lange/SP. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide: INABILITAR a empresa Epura Arquitetura Ltda., com base nas letras "b" e "c" do subitem 6.1.3 do Edital (a licitante não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei).

HABILITAR a empresa Spinazzola e Gitahy Arquitetura Ltda. Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Técnica e Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com a maior pontuação, Spinazzola e Gitahy Arquitetura Ltda., pela pontuação final da proposta correspondendo a 8,90 (oito vírgula noventa) pontos e pelo valor total de R\$ 108.630,00 (cento e oito mil seiscentos e trinta reais). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00031/23/02 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO - FDE SEI - 229.00001199/2023-87, referente a Projeto Executivo de Acessibilidade na EE Antonio Tonon - Coronel Macedo/SP. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide HABILITAR a empresa Atlêli GR de Arquitetura e Urbanismo Ltda. Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Técnica e Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com a maior pontuação, Atlêli GR de Arquitetura e Urbanismo Ltda., pela pontuação final da proposta correspondendo a 6,85 (seis vírgula oitenta e cinco) pontos e pelo valor total de R\$ 119.622,00 (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e dois reais). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00032/23/02 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO - FDE SEI - 229.00001146/2023-66, referente a Projeto Executivo de Acessibilidade na EE Joao Vieira de Mello – Queiroz/SP. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide INABILITAR as empresas:

- Foguel Construções e Comércio Ltda – ME - Deixou de atender o subitem 6.2.2. do Edital (a licitante apresentou CAUFESP, porém a certidão do FGTS se encontra vendida);
- Pipearq Arquitetura e Consultoria Ltda. EPP - Deixou de atender os subitens 6.1.1. ao 6.1.4. do Edital (a licitante não apresentou os documentos referente a Habilitação).

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, com fulcro no § 3º do Art. 48 da Lei 8666/93 e subitem 10.6. do Edital, fica fixado o prazo para apresentação, por parte dos licitantes, de novo envelope contendo sua nova habilitação, escoimados das causas que ensejaram suas inabilitações, para às 9:30 horas do dia 21/02/2024.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/00033/23/02 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO - FDE SEI - 229.00001201/2023-18, referente a Projeto Executivo de Acessibilidade na EE Miguel Pereira - São José do Barreiro/SP. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram enviados a área técnica GDE para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide INABILITAR a empresa Epura Arquitetura Ltda., com base nas letras "b" e "c" do subitem 6.1.3 do Edital (a licitante não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, com fulcro no § 3º do Art. 48 da Lei 8666/93 e subitem 10.6. do Edital, fica fixado o prazo para apresentação, por parte do licitante, de novo envelope contendo sua nova habilitação, escoimado da causa que ensejou sua inabilitação, para às 10:30 horas do dia 21/02/2024.

TOMADA DE PREÇOS Nº 70/00439/23/02 - FDE SEI - 229.00004393/2023-14, referente a Serviços Especializados de Engenharia - (Construção de Cobertura de Quadra/Reforma) nas EE Prof Thales Castanho de Andrade - São Paulo-SP e EE República de Honduras - São Paulo-SP. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram devidamente analisados por Técnico responsável/DOS. Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide INABILITAR as empresas:

- Lopes Staudt Engenharia Ltda - Deixou de atender a letra "b" do subitem 5.1.4. do Edital (não comprovou através dos atestados apresentados em nome da empresa, as quantidades solicitadas no Edital);
- Spalla Engenharia Eireli - Deixou de atender o subitem 5.1.5.1 do Edital (apresentou declaração conforme modelo IV.1, sem a devida atualização das letras "c" e "d") e o subitem 5.1.5.3 do Edital (não apresentou declaração sobre o CADMINÉRIO, conforme modelo IV.3 do Edital).

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, com fulcro no § 3º do Art. 48 da Lei 8666/93 e subitem 8.6. do Edital, fica fixado o prazo para apresentação, por parte dos licitantes, de novo envelope contendo sua nova habilitação, escoimados das causas que ensejaram suas inabilitações, para às 10:00 horas do dia 21/02/2024.

TOMADA DE PREÇOS Nº 71/00001/23/02 - FDE SEI - 229.00000377/2023-52, referente a Levantamento Planialtimétrico dos Imóveis Relacionados em Equipamentos/Materiais/ Serviços nas EE Toledo Barbosa - São Paulo-SP, EE B. Jundiáizinho - Mairiporã-SP, EE Profª Magali Alonso - Praia Grande-SP, EE Lions Club - Centro - Praia Grande-SP, EE Prof Adrialde de

Oliveira Coelho - Campinas-SP, Terreno Aldeia Awa Piradju - Barão de Antonina-SP e Terreno Aldeia Txondaro Tekoa Mbae Mirim - Barão de Antonina-SP. Em relação a documentação apresentada, esclarecemos: Para o item Qualificação Técnica os documentos foram enviados a área técnica GVT para manifestação e emissão de parecer, o qual foi aceito pela Comissão Julgadora de Licitações.

Quanto aos itens referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira os documentos foram devidamente analisados conforme planilha anexa. Assim sendo a Comissão Julgadora de Licitações decide: INABILITAR a empresa S.B. de Sá Topografia - ME-Deixou de atender a letra "a" do subitem 5.1.2. do Edital (a licitante não apresentou prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ)); as letras "b" e "c" do subitem 5.1.3. do Edital (a licitante não apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei) e letra "b" do subitem 5.1.4. do Edital (a licitante não comprovou através dos atestados apresentados à execução dos serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, o que prejudica o disposto nas letras "c", "d", "e" e "f").

HABILITAR as empresas: Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda - ME; Russo Topografia S/S Ltda e Filial Topografia Ltda.

Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço, Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda - ME, pelo valor correspondente a R\$ 75.621,75 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

Despacho do Presidente de 31-01-2024 – DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SEI Nº : 229.00001614/2023-01 - PROCESSO FDE Nº 36/00218/23/05 - REDE DE SUPRIMENTOS - HIGIENE E LIMPEZA - OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00016. Em referência ao Pregão Eletrônico nº 36/00218/23, considerando a manifestação da área técnica e a ausência de aspectos jurídicos a serem apreciados nos recursos em tela, além da manifestação anterior da AJ 0018302276, deciso pelo indeferimento dos pedidos de recursos interpostos pelas empresas MASTER HIGIEM COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA; AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, deciso pelo deferimento do pedido de recurso interposto pela empresa AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA e resta superada a análise de recurso interposto pela empresa PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA conforme despacho 0018324601 (Pedido de Reconsideração).

Comunicado
PROCESSO SEI Nº : 229.00001614/2023-01 - PROCESSO FDE Nº 36/00218/23/05 - REDE DE SUPRIMENTOS - HIGIENE E LIMPEZA - OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00016. Em cumprimento à decisão do Srº. Presidente FDE referente ao cabimento e mérito do pedido de reconsideração e dos recursos administrativos apresentados no referido certame licitatório; comunicamos que será realizada sessão pública de retomada do Pregão Eletrônico nº 36/00218/23/05, OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00016 na data de 06/02/2024 às 10 (dez) horas no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA
Apostila de reajuste de contrato
Processo: SEI nº 015.00289778/2023-84 - SEDUC-PRC-2021/02506
Contrato nº 18/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2021
Contratante: Diretoria de Ensino Região de Catanduva.
Contratado: Moraes e Coelho Conservadora de Elevadores Ltda – ME
CNPJ: 08.861.269/0001-74
Objeto: Prestação de Serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial e conservação incluindo o fornecimento e substituição de partes e peças dos elevadores instalados nos prédios das Unidades Escolares, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.
Memória de Cálculo: 3,97%
Vigência do reajuste aplicado: a partir de 09/06/2023
Valor mensal anterior: R\$ 636,633
Valor mensal reajustado: R\$ 661,908
Valor total anterior: R\$ 9.549,50
Valor total reajustado: R\$ 9.928,50

SAÚDE

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SR. COORDENADOR DA CGA DE 30/01/2024.
Processo nº 024.00121100/2023-63
Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
Assunto: Aquisição de Itens de Enfermagem, em Atendimento às Demandas Judiciais e Administrativas.
Pregão Eletrônico nº 342/2023 – Oferta de Compra 090102000012023OC00543
Trata o presente processo sobre o Pregão Eletrônico nº 342/2023, objetivando a aquisição de itens de enfermagem, em atendimento às demandas judiciais e administrativas.
Tendo em vista o que consta dos autos, em especial o Relatório do Pregoeiro às fls. 784/786, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 3º do Decreto 47.292/2002 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2007, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 342/2023, ficando em decorrência, ADJUDICADOS os itens:
- ITEM 02 - BOTA UNNA; CONFECCIONADA POR BANDA- GEM FLEXÍVEL EM GAZE BRANCA IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO, GLICEROL, ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 9M; PARA CURATIVO DE LESÕES DE MEMBROS INFERIORES; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; e ITEM 03 - COBERTURA NÃO ADERENTE COM ASSOCIAÇÕES; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 12CM (ÁREA MÍNIMA DE 100 CM²), COMPOSTO POR REDE TEXTIL 100% POLIÉSTER; IMPREGNADO MÍNIMO COM PRATA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, em favor da empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor total de R\$ 12.915,00 (doze mil e novecentos e quinze reais);
- ITEM 04 - COBERTURA NÃO ADERENTE COM ASSOCIAÇÕES; MEDINDO APROX. 11 X 11 CM (VARIAÇÃO NA MEDIDA +/-10%), MÍNIMO 3 CAMADAS, ATRAUMÁTICO, C/ UMA EM CONTATO NA FERIDA; DE SILICONE SUAVE SEGUIDA DE UMA CAMADA DE ESPUMA POLIURETANO ABSORVENTE IMPREGNADA COM PRATA; C/ AÇÃO ANTIMICROBIANA E UMA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, RECORTÁVEL E ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E VIRAL E ABERTURA ASSÉPTICA. MEPILEX AG; e ITEM 07 - CURATIVO NÃO ADESIVO; CAMADA DE SILICONE TRANSPARENTE COM ADERÊNCIA SUAVE EM UMA FACE E ATRAUMÁTICO DURANTE A REMOÇÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 25CM (ÁREA MÍNIMA 375 CM²); ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, em favor da empresa JUPITER DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP, no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);
- ITEM 05 - COBERTURA DE POLÍMERO E OUTRAS ASSOCIAÇÕES; MEDINDO 10 CM X 10 CM, AUTOADERENTE, COM BORDA, ATRAUMÁTICO, COM MULTICAMADAS CAMADAS: SILICONE SUAVE; TRANSFERÊNCIA COMP. C/ ESPUMA POLIURETANO, NÃO TECIDO E FIBRA ABSORVENTE E FILME POLIURETANO SEMIPERM; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, em favor da empresa C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA., no valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais); e

- ITEM 06 - CURATIVO ADESIVO; COM SILICONE; PREVINE MACERAÇÃO DE BORDAS, INFECCÃO NA FERIDA, REDUZ O TEMPO DE CICATRIZAÇÃO E TROCAS; FILME A PROVA D'ÁGUA/ BACTÉRIAS, CAMADA ABSORÇÃO EXTRA, ESPUMA POLIURETANO, CAMADA ADESIVA SILICONE; 12,5CM X 12,5CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA - BIATAIN SILICONE, em favor da empresa SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de R\$ 21.910,00 (vinte e um mil e novecentos e dez reais)

O item 01 restou frassacado, devendo ser inserido em novo procedimento licitatório.

Considerando o estabelecido no artigo 10, do capítulo V da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 80, de 11/05/2006 e o disposto no subitem 3 do item VIII do Edital, AUTORIZO a redução do quantitativo do item 05 de 366 para 360 unidades devido as adequações de embalagens, conforme proposta constante desse expediente.

COMUNICADO
RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO DOE DE 30/01/2023- SEÇÃO III – PG. 49, REFERENTE a data da realização da sessão pública:

PROCESSO: 024.00129389/2023-91
ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE BOMBA DE INSULINA.
PERP 252/2023 - OFERTA DE COMPRA - 090102000012023oc00432

Tendo em vista a decisão do esclarecimento e a necessidade da inclusão no sistema BEC, fica agendada a reativação da sessão pública para o dia 07/02/2024 às 10:00horas.

Em decorrência fica agendada a realização da sessão pública para o dia 19/02/2024 às 10:00horas.

PROCESSO nº 024.00139712/2023-35
INTERESSADO: Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS
ASSUNTO: PERP 300/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ABSORVENTE E FITAS CIRÚRGICAS, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

Trata-se de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de absorvente e fitas cirúrgicas, de uso ambulatorial e hospitalar

Considerando que para o PERP nº 300/2023 – Oferta de Compra nº 090102000012023OC00459, teve início do prazo abertura das propostas marcado para dia 22/01/2024 e abertura da sessão pública marcada para dia 09/02/2024, conforme Doe de 29/12/2023, pág. 166, esclarecendo a necessidade de retificação do Termo de Referência, corrigindo a redação dos itens e) e f) das condições de fornecimento do Termo, foi solicitado a autorização para a reapresentação do edital, alterando a data de envio da proposta e a abertura da sessão pública.

Neste sentido, fica transferida a data de abertura da sessão pública para o dia 19/02/2024, às 10:00 horas, SOB A MESMA OFERTA DE COMPRA

Desta forma, a data do início do prazo de envio da Proposta Eletrônica fica alterada para o dia 02/02/2024, podendo os interessados em participar do certame, acessar o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

O presente comunicado e o edital com devolução dos prazos encontram-se disponíveis no site www.e-negociospublicos.com.br no campo "Retificação", e na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188 - 2º andar, Jardim América - SP - Capital, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 30/01/2024

PROCESSO Nº 024.00099445/2023-56
Interessado: Coordenação das Demandas Estratégicas do SUS – CODES

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR EM SAÚDE, NA MODALIDADE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, EM CUMPRIMENTO À AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2023 – OC Nº 090102000012023OC00239

Assunto: Recurso interposto contra o PE Nº 324/2023. Observância da Lei 10.520/02.

Trata o presente de procedimento licitatório realizado, Pregão Eletrônico nº 324/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atenção domiciliar em saúde, na modalidade internação domiciliar, em cumprimento à ação judicial.

Nos termos da Informação SEI 0017758256 (fls. 559/564) houve interposição de recurso por parte da empresa ALTERNATIVA SAÚDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP.

Com lastro nos fundamentos contidos na mencionada Informação, conheço do recurso apresentado pela empresa ALTERNATIVA SAÚDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, para, no mérito, DAR PROVIMENTO, e DETERMINAR a retomada do item ÚNICO para alterar a decisão que classificou a proposta da empresa HELP LAR SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, considerando a alegação de impossibilidade de atender o paciente.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 19/01/2023

Nº do Processo: 024.001337074/2023-18
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS
Assunto: PERP 307/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL

Em observância ao disposto nos termos do item 10 do capítulo XV, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 307/2022, e informo que diante da solicitação de Estimativa de Preços, foi encaminhado e-mail para as empresas fabricantes e/ou representantes, microempresas e empresas de pequeno porte conforme documentos da referida pesquisa de preços inseridos ao SI 024.001337074/2023-18, onde obtivemos 05 (cinco) Estimativas de Preços para o item 7, 03 (três) estimativas de preços para os itens 1, 8, 02 (duas) estimativas de preços para os itens 2, 10 e 01 (uma) estimativa de preço para o item 9 do referido processo.

Foram utilizados para compor a pesquisa periódica, os preços obtidos em outro órgão e entidade pública/privada e/ou pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e/ou notas fiscais de comercialização dos produtos e/ou os preços consultados no sistema SIAFISICO.

Considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, conforme DOCUMENTO 0017604594 e INFORMAÇÃO 0017613706, ficam mantidos os preços registrados de Fórmulas de Nutrição Enteral e Oral, de Uso Ambulatorial e Hospitalar.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 19/01/2024

Nº do Processo: 024.00029547/2023-12
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS
Assunto: PERP 193/2022 - CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LUVAS CIRÚRGICAS ISENTAS DE LATEX
Em observância ao disposto nos termos do item 10 do capítulo XV, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO